CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

(Estado do Rio Grande do Sul)

RESOLUÇÃO Nº 5/91, DE 7 DE JUNHO DE 1991.

Reajusta em 15%, a partir do mês de junho de 1991, as tabelas de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal.

JOSÉ ELOY DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Ficam reajustadas em 15%, a partir do mês de junho de 1991, as tabelas de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º - Fica autorizado o reajuste mensal, nos meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 1991, dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - do mês anterior.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Caí, 7 de junho de 1991.

Vereador JOSÉ ELOY DOS SANTOS
Presidente